LEI N.º 2.746, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a denominação de Rua Simpliciano Martins da Rocha a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA SIMPLICIANO MARTINS DA ROCHA a atual Rua A, do loteamento residencial "Pirico Rocha", que tem início na Rua Ten.Cel. Assis Ataíde, bairro Santa Terezinha, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 20 de agosto de 1997

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá